



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Decreto N.º 872
M.º 69
MANGARATIBA

DECRETO N.º 872, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

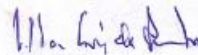
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 12/11/2004.

Art. 2º - Excetua-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal
de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações
Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de outubro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/eda.